



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001685-98.2024.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO : Rovação. Decisão 4035/2024. Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Decisão nº 4721 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de análise da impugnação apresentada pela Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 51/2024, questionando a exigência de registro na categoria "Promoters" da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI). O Agente de Contratação acolheu parcialmente o pleito (doc. 1602291), determinando a inclusão da categoria "Contributors", com o objetivo de ampliar a competitividade do certame.

A Assessoria Jurídica (AJ/DG), em parecer constante do documento 1606632, concluiu que as questões levantadas são de cunho técnico, resolvidas com o suporte da COINF e sem matéria jurídica a ser tratada. Além disso, a AJ/DG corrobora as proposições trazidas pelo Secretário de Administração no Despacho GSAD 1606165, recomendando a revogação da Decisão 4035/2024 1571841, que autorizou a abertura da fase externa do certame, para ajustes necessários no Termo de Referência e, se aplicável, nos demais elementos do planejamento da contratação.

Diante das análises técnicas e jurídicas apresentadas, verifica-se a necessidade de revisão dos requisitos previstos no edital, conforme os princípios da competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assim, REVOGO a decisão 4035/2024 1571841, que autorizou a abertura da fase externa do Pregão Eletrônico no 51/2024, em conformidade com como recomendações nos despachos GSAD 1606165 e AJ-DG 1606632.

Remessa dos autos à Unidade demandante - COINF, para que sejam realizados os devidos ajustes no Termo de Referência e, se necessário, nos demais elementos de planejamento da contratação, garantindo a ampla competitividade do certame, conforme os ditames legais.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 08/10/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1607064** e o código CRC **D618BE25**.